

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/PMCSA-SMCRSP/2021 e

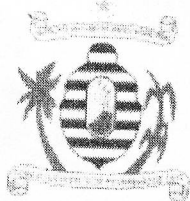
**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E L & R SANTOS CONSTRUÇÕES, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **manutenção e recuperação geral dos cemitérios municipais, construções de módulos de lóculos com 4 gavetas e reconstrução do velório Santo Estevão**, referente ao Processo n.º 088/PMCSA-SMCRSP/2021, e Concorrência n.º 018/PMCSA-SMCRSP/2021, e as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º 11.294.402/0001-62, neste ato representado o seu gestor, o Sr. Secretário, o **Sr. Ebenezer Gomes Marinho**, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.126.576 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 192.038.533-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.408.234/0001-11, com sede na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, n.º 278, Iputinga, Recife/PE, CEP. 50.670-170, Fone: (81) 3454-5504, e-mail: irengenharialda@gmail.com, representada por seu sócio, o Sr. Rômulo Cordeiro dos Santos Filho, brasileiro, portador do RG 2.898.523 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 547.406.304-00, residente e domiciliado a Rua Capitão Sampaio Xavier, 435, Graças, Recife – PE, CEP: 52050-020, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 273/2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, datada de 05 de dezembro de 2022, no qual solicitando a elaboração do presente Termo Aditivo, visando o reajuste Contratual.

Considerando que o Contrato foi celebrado em 19 de outubro de 2021, por um período mais 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência com termo final para o dia 19 de outubro de 2023, no **valor inicial de R\$ 3.433.670,60 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil e seiscentos e setenta reais e sessenta centavos) e atual de R\$ 4.048.936,81 (quatro milhões e quarenta e oito mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, o Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Sr. Ebenezer Gomes Marinho, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que consta em anexo à Comunicação Interna, Carta da Empresa solicitando o reajuste e memória de cálculo elaborada pelo Engenheiro e com o percentual a ser aplicado de **10,70342608%**, correspondente ao índice de INCC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a ser utilizado nos pagamentos das faturas dos boletins de medições elaborados a partir do 13º mês após a data da proposta, que se deu em setembro/2021.

Considerando que com a aplicação do percentual apresentado, o contrato será atualizado para o valor de **R\$ 4.482.311,77 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos e onze reais e setenta e sete centavos)**.

Considerando a previsão contratual, que em sua cláusula 7ª prevê a possibilidade de reajustamento dos preços que serão anualmente, a contar do 13º mês, após o mês da data de recebimento da proposta. Sendo o índice econômico a ser adotado na fórmula, o Índice Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, conforme segue:

<b>Pr = Po x Ir</b> , onde : Pr = Preço reajustado	
<b>Io</b>	Po = Preço inicial
	Ir = Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Colunas: 35 (edificação), 36 (Obras de Artes especiais) 37 (pavimentação), 38 (terraplanagem), 39A (drenagem), apurado pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao 13º mês, após o mês de recebimento da proposta, mês do reajuste. Para novos reajustamentos, aplicar-se-á o índice correspondente ao 13º mês, após o mês do último reajustamento concedido.
	Io = Índice do Custo Nacional da Construção civil e Obras Públicas – Colunas: 35 (edificações), 36 (Obras de Artes especiais), 37 (pavimentação), 38 (Terraplanagem), 39A (drenagem), apurado pela Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao mês da proposta.

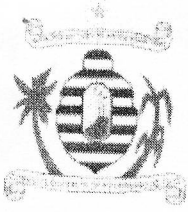
Considerando que a aplicação do índice referido, constante da planilha correlata é de **competência da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, conforme justificativa técnica e cálculos do Engenheiro e Fiscal do Contrato anexa à solicitação, que solicita e motiva a majoração de valor.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 048/PMCSA-SMCRSP/2021 notadamente ante a Comunicação Interna n.º 273/2022, datada de 05 de dezembro de 2022, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o reajuste de valor contratual com o percentual a ser aplicado de **10,70342608%**, correspondente ao índice de INCC, passando o contrato ao valor de **R\$**



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.482.311,77 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos e onze reais e setenta e sete centavos), de acordo com artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

**CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de dezembro de 2022.

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos 	<b>CONTRATADA: L &amp; R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):  Juliano Ferreira Coordenador SMCSP-SELP Setor Financeiro PMCSA-Mat. 2186	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):  Ysmael Batista do Nascimento Mat: 24322 Gerente SMCSP

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/SMCRSP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6º termo aditivo ao contrato nº 048/SMCRSP/2021, Processo nº 088/SMCRSP/2021, Concorrência nº 018/SMCRSP/2021, Natureza do Objeto:** reajuste Contratual- **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento o reajuste de valor contratual com o percentual a ser aplicado de 10,70342608%, correspondente ao índice de INCC, passando o contrato ao valor de R\$ 4.482.311,77 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos e onze reais e setenta e sete centavos), de acordo com artigo 65 da Lei nº 8.666/93. **Empresa: L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.408.234/0001-11, com sede na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, nº 278, Iputinga, Recife/PE, CEP. 50.670-170. **Valor Total: R\$ 4.482.311,77 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos e onze reais e setenta e sete centavos).** **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de dezembro de 2022.

**EBENEZER GOMES MARINHO**

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:6EE14A3F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/01/2023. Edição 3263

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>